



ProRural

SECRETARIA
DE AGRICULTURA E
REFORMA AGRÁRIA



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
PRESENÇA QUE FAZ A DIFERENÇA

PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL - PRS DIRETRIZES PARA SANEAMENTO RURAL

1- AÇÕES

A universalização do saneamento básico é um desafio que vem sendo enfrentado pelo Governo do Estado de Pernambuco, com a implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas rurais, considerando as peculiaridades locais e regionais de modo a garantir à população o direito de acesso a esses serviços.

As ações para implantação desses pequenos sistemas são dirigidas para atendimento da demanda de populações rurais difusas e de pequenos aglomerados rurais, com até 250 habitações, que participam direta e prioritariamente da gestão através de suas representações comunitárias.

Assim, pretende-se favorecer o acesso aos serviços de saneamento básico nas pequenas localidades rurais, proporcionando melhorias ambientais, ajudando a aumentar os níveis de saúde, através da diminuição nos índices de doenças de veiculação hídrica, levando a avanços na qualidade de vida da população rural Pernambucana.

2- SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.1- Abastecimento d'água para população rural difusa

O atendimento das necessidades de cada família, nas populações rurais difusas, será realizado, prioritariamente, com uso de tecnologias simples, já experimentadas e que consistem em:

2.1.1- Construção de cisternas de placas com 16m³ de capacidade de acumulação, com captação de água pluvial com calhas afixadas em telhados.

2.1.2- Construção de cisternas de placas com 52m³ de capacidade de acumulação, com captação de água pluvial em terreiros de secagem de grãos ou em calçadões.

2.2- Abastecimento d'água para pequenos aglomerados rurais

Os aglomerados rurais, compreendidos por vilas ou povoados, com até 250 habitações, serão atendidos por sistemas coletivos de pequeno porte, que consistirão de:

2.2.1- Construção de chafarizes de uso comunitário, tendo como fonte d'água poços amazonas, poços tubulares profundos, rios, riachos, olhos d'água ou em pequenos reservatórios pré-existentes ou a construir;



ProRural

SECRETARIA
DE AGRICULTURA E
REFORMA AGRÁRIA



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
PRESENÇA QUE FAZ A DIFERENÇA

PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL - PRS DIRETRIZES PARA SANEAMENTO RURAL

2.2.2- Construção de pequenos sistemas de abastecimento d'água, com captação em poços amazonas, poços tubulares profundos, reservatórios, em olhos d'água, rios ou riachos, com sistema da captação, rede adutora, sistema de tratamento, caixas reservatório inferiores e/ou elevadas e rede de distribuição residencial hidrometrada.

Para quaisquer dos sistemas de abastecimento d'água poderá ser financiada a construção de barragens subterrâneas juntamente com os sistemas de captação mais apropriados a cada caso. A escolha do sistema de abastecimento a ser financiado, dar-se-á em função da economicidade representada pela quantidade de residências a serem atendidas.

2.3- Gerenciamento dos Sistemas de Abastecimento d'Água

2.3.1- Cisternas

O gerenciamento das cisternas será de responsabilidade das famílias participantes, que serão capacitadas pelo PRS, para manutenção dos equipamentos e uso da água.

2.3.2- Chafarizes

O gerenciamento dos chafarizes ficará a cargo das Associações, que receberão capacitação do PRS e deverão estabelecer, em assembleia dos associados, os procedimentos para administração do sistema, que incluirão, dentre outros, acesso e uso e cobranças de taxas para pagamento das despesas de operação e manutenção.

2.3.3- Pequenos Sistemas de distribuição

O gerenciamento dos pequenos sistemas de abastecimento, também ficará a cargo das Associações, que deverão receber capacitação do PRS e estabelecer, em assembleia dos associados, os procedimentos para administração do sistema, que incluirão, dentre outros, medição de consumo e cobrança de tarifa para pagamento das despesas de operação e manutenção, aproveitando das experiências com as ASSECOs e as CESCOs.

Naquelas comunidades em que a arrecadação prevista no projeto se apresentar insuficiente para amortização dos custos do sistema, deverão ser buscadas parcerias com governos municipais ou outras entidades para complementação desses valores.



ProRural

SECRETARIA
DE AGRICULTURA E
REFORMA AGRÁRIA



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
PRESEÇA QUE FAZ A DIFERENÇA

PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL - PRS DIRETRIZES PARA SANEAMENTO RURAL

3 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

3.1- Esgotamento Sanitário para população rural difusa

Construção de banheiros providos de fossas biodigestoras para recebimento dos dejetos exclusivos de bacia sanitária e transformação em líquido efluente de reduzido impacto contaminante de solos, cursos d'água e lençol freático, destinados para sumidouros ou poderá ainda ser utilizado como adubo de solo para várias culturas ou pastagens, a partir de técnicas de reuso dos efluentes. Para as águas oriundas de outros usos, tais como pias e banho, deverão ser construídos sumidouros.

3.2- Esgotamento Sanitário para pequenos aglomerados rurais

Também nos aglomerados rurais, serão priorizadas as soluções individuais para o esgotamento sanitário a partir da construção de banheiros providos de fossas biodigestoras (kit sanitário) para recebimento dos dejetos exclusivos de bacia sanitária e destinação através de sumidouro.

Onde o tipo de solo for desfavorável e o número e a concentração de residências e a topografia permitirem, poderão ser construídas pequenas Unidades de Tratamento de Esgoto . ETEs. Essas unidades deverão operar com:

Rede de Coleta;

Tratamento Preliminar . com uso de Grade de Barras e Desarenador;

Tratamento Primário . com uso de Tanque Séptico Composto e,

Tratamento Secundário . com uso de Filtro Anaeróbico.

3.3- Gerenciamento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário

O gerenciamento das fossas biodigestoras será de responsabilidade das famílias participantes na OPF, que deverão ser capacitadas pelo PRS na manutenção dos equipamentos.

O gerenciamento das ETEs ficará a cargo das OPFs, que deverão receber capacitação do PRS e estabelecer, em assembleia dos associados, os procedimentos para administração do sistema, que incluirão, dentre outros, a cobrança de taxas para pagamento das despesas de operação e manutenção. Naquelas comunidades em que a arrecadação prevista no projeto se apresentar insuficiente para amortização dos custos do sistema, deverão ser buscadas parcerias para complementação desses valores.